CORREIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI

Ano VII Nº 619 Sábado, 13 de maio de 2017 DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Lei Municipal nº 5.434/2014 RESOLUÇÃO nº 07, de 09 de Maio de 2017.

Aprovação das solicitações para a utilização de re-

cursos provenientes do Ministério de Desenvolvimento Social e Agrário - MDSA através dos ofícios nº 0621/ 2017, 0624/2017 e 0735/2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, em reunião ordinária, ata de nº 238, realizada no dia 09 de maio de 2017, na sede da Casa dos Conselhos situada a Rua Claudio Manoel, 1087 - Bairro Santa Terezinha, no uso da competência que lhe confere o Artigo 17, parágrafo 4ª da Lei 8.742, de 07 de Dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social e artigo 3°, inciso II da Lei n° 5.534 de 26/09/2014.

Considerando o ofício n°0621/2017, 0624/2017 e 0735/2017 da SMTAS solicitação para a utilização de recursos provenientes do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário - MDSA.

RESOLVE:

Aprovar por unanimidade a autorização solicitada, constantes nos ofícios nº 0621/2017, 0624/2017 e 0735/ 2017.

> Araguari, 09 de Maio de 2017 **ADRIANO MARRA ROSA** Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Lei Municipal nº 5.434/2014

RESOLUÇÃO nº 06, de 09 de maio de 2017. Aprovação da mobilização social realizada na Praça

CEU no período de 19/02/2017 a 25/03/2017. O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, em reunião ordinária, ata de nº 238, realizada no dia 09

de maio de 2017, na sede da Casa dos Conselhos situada a Rua Claudio Manoel, 1087 - Bairro Santa Terezinha, no uso da competência que lhe confere o Artigo 17, parágrafo 4ª da Lei 8.742, de 07 de Dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social e artigo 3°, inciso II da Lei n° 5.534 de 26/09/2014.

Considerando o ofício n°0773/2017 SMTAS que encaminhou a este conselho o material comprobatório das ações realizadas na Praça CEU no período de 19/ 02/2017 a 25/03/2017.

RESOLVE:

Aprovar, por unanimidade as ações realizadas na Praça CEU no período de 19/02/2017 a 25/03/2017.

Araguari, 09 de Maio de 2017 **ADRIANO MARRA ROSA** Presidente do CMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1219/2017

"Concede Afastamento à Gestante"

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Nos termos do Art.6º, inciso XVIII da Constituição Federal e Art. 2º, § 1º da Lei 10.710, de 05 de agosto de 2003, e conforme Lei Municipal nº 4.524 de 06 de julho de 2009 (estende a licença Maternidade e Paternidade para os Servidores públicos Municipais), CON-CEDER a Sra. MARIA CAROLINA SANTOS NASCI-MENTO, matricula nº 9036-0, no cargo de PROFES-SOR I, Licença à Maternidade por 180 (cento e oitenta) dias sem prejuízo do salário, a partir de 27/04/2017.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data

> Araguari, 27 de abril de 2017. THEREZA CHRISTINA GRIEP Secretária Municipal de Administração MARCOS COELHO DE CARVALHO Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1253/2017

'Autoriza rescisão de contrato de trabalho' O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais .. RÉSOLVE :

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a rescindir por APOSENTADORIA, o contrato do (a) seguinte servidor (a):

APARECIDA OLIVEIRA RODOVALHO - ENCARRE-

Protocolo Geral do MUNICÍPIO

Precisa de algum destes ou mais serviços:

- Alvarás de construção, legalização, desmembramento/remembramento, eventos, concessão estável (sepulturas), demolição de imóveis;
- Processos de complemento alimentar, fossa séptica, fechamento de rua;
- Processos de baixa de inscrição de firma, CMC (fretes, aluguel e passageiros), de registro no SIM-Serviço de Inspeção Municipal.

Procure o Protocolo Geral do Município.

(*) Lei Municipal nº 5816, de 17/11/2016, estabelece normas gerais para a formação e trâmite dos processos administrativos.

(34) 3690 3073

Pça Gaioso Neves 129, Bairro Goiás Horário de Atendimento ao Público das 12 às 18h.



REG. 2043-5

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a portaria entra em vigor nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 03 de maio de 2017.

THEREZA CHRISTINA GRIEP Secretária Municipal de Administração MARCOS COELHO DE CARVALHO Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1254/2017

"Autoriza rescisão de contrato de trabalho"

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RÉSOLVE :

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a rescindir por TERMINO DE CONTRATO, o contrato do (a) seguinte servidor (a):

CRISTIANE PORTO PEIXOTO – NUTRICIONISTA -NASF

REG. 8951-6

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a portaria entra em vigor nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 03 de maio de 2017.

THEREZA CHRISTINA GRIEP Secretária Municipal de Administração MARCOS COELHO DE CARVALHO Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1260/2017

"Autoriza rescisão de contrato de trabalho" O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ... RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a rescindir por PEDIDO DE DEMISSÃO, o contrato do (a) seguinte servidor (a): MICHELLY DIAS SILVA VIRGINIO —AGENTE COMUNITÁ-RIO DE SAÚDE

REG. 7894-8

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a portaria entra em vigor nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 04 de maio de 2017.

THEREZA CHRISTINA GRIEP
Secretária Municipal de Administração
MARCOS COELHO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA № 1289 , de 12 de maio de 2017. DESIGNA SERVIDORA PARA O EXERCÍCIO DE FUN-ÇÃO GRATIFICADA SIMBOLO FG-10, COMATRIBUIÇÕES DE ASSESSORIA NA COORDENAÇÃO DAATENÇÃO PRI-

MÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o pagamento da Função Gratificada (Símbolo FG-10) implica necessariamente no exercício de função assemelhada a de Assessoria pelo servidor público ocupante de cargo ou emprego de provimento efetivo;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 122, de 23 de marco de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora efetiva MARISLENE PULSENA CUNHA NUNES, matrícula nº 66.435, para o exercício de Função Gratificada — Símbolo FG-10, com atribuições assemelhadas a de Assessoria na Coordenação da Atenção Primária da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Pelo exercício da Função Gratificada será atri-



Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

Marcos Coelho de Carvalho
Prefeito Municipal
Clayton Fernandes
Vice Prefeito

Marco Antônio Farias

Secretário Municipal de Gabinete

Redação: Assessoria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Araguari Fones: (34) 3690-3242 e 3690-3054

Tiragem: 1.000 exemplares

Diagramação e impressão:

Editora e Artes Gráficas Correio de Araguari Ltda. CNPJ 10.496.331/0001-18 - Insc. Est. Isenta -Rua Professor Jarbas Ferreira da Silva, 352 Jd Interlagos II Fone (34) 9 9951-3012 - CEP 38445-291 Araguari, MG -Vencedora do Processo de Pregão nº 138/2011 - Contrato de Prestação de Serviços: 404/2011.

buída gratificação a servidora mencionada no artigo anterior no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), com efeitos a contar de 1º de abril de 2017.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 12 de maio de 2017.

Marcos Coelho de Carvalho

Prefeito

Thereza Christina Griep Secretária de Administração

Controladoria Geral do MUNICÍPIO

Principais Atribuições:

»Orientar, acompanhar, fiscalizar e avaliar a questão orçamentária, financeira e patrimonial dos órgãos da Administração Direta e Indireta;

»Elaborar, apreciar e submeter ao Prefeito Municipal, estudos e propostas de diretrizes, programas e as ações que objetivem a racionalização da execução da despesa e o aperfeiçoamento da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e implementar a arrecadação das receitas orçadas;

»Acompanhar e monitorar o controle do custo operacional, execução física e financeira dos projetos e atividades, bem como da aplicação, sob qualquer forma de recursos públicos;

»Executar os trabalhos de auditoria contábil, administrativa e operacional junto aos órgãos do <mark>Poder Executivo, da Ad</mark>ministração Direta e Indireta;

»Emitir relatório por ocasião do encerramento do exercício, sobre as contas e balanços gerais do Município.

(34) 3690 3141

Rua Virgílio de Melo Franco, 550, Centro Horário de Atendimento ao Público das 12 às 18h.

